

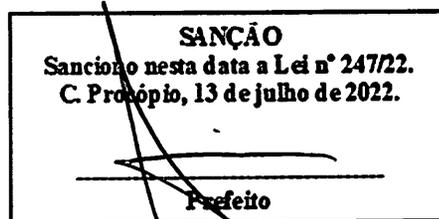


LEI Nº 247/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.985.132,68 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1022.4.4.90.51.00.00.00.00 – 03346 - Obras e Instalações – R\$ 1.485.132,68

06.001.10.301.7. 1022.4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 - Obras e Instalações – R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos no valor de R\$ 1.485.132,68 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1022	Município	1	Construção do Hospital Regional	Custeio Mantido	10	301	03346	Obra	2022	100%	1.485.132,68	-	1.485.132,68		
									2023	100%	-	-	-		
									2024	100%	-	-	-		
									2025	100%	-	-	-		
											1.485.132,68				
1022	Município	1	Construção do Hospital Regional	Custeio Mantido	10	301	03346	Obra	2022	100%	-	2.500.000,00	2.500.000,00		
									2023	100%	-	-	-		
									2024	100%	-	-	-		
									2025	100%	-	-	-		
											-	2.500.000,00	2.500.000,00		
Subtotal												1.485.132,68	2.500.000,00	3.985.132,68	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

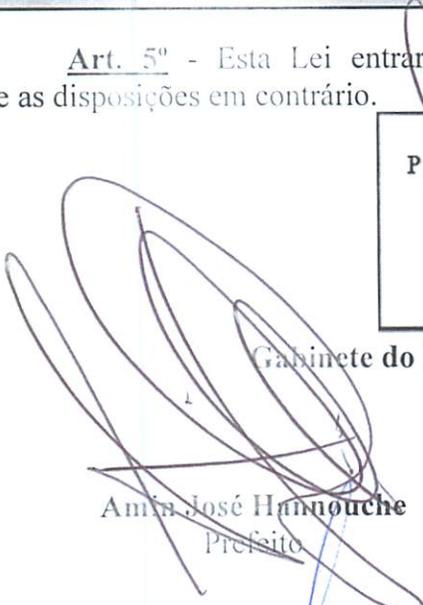
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1022	Construção Hospital Regional	Município	Produtos	03346	1.485.132,68
1022	Construção Hospital Regional	Município	Produtos	00000	2.500.000,00
Total					3.985.132,68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 247/22.
 C. Procópio, 13 de julho de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.


 Amin José Hannouche
 Prefeito


 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral